



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 012

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA-GERAL	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS.....	6
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA	6
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	7
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	25

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 176, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50606.006925/2023-18**, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** redução de jornada de trabalho à servidora **FLÁVIA GONÇALVES DE SOUSA PINHEIRO**, matrículas DNIT nº 3418 e SIAPE nº 1557761, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotada no Serviço de Contabilidade e Finanças da Superintendência Regional no estado de Minas Gerais, de 8 horas diárias e 40 horas semanais para 4 horas diárias e 20 horas semanais, nos termos do artigo 5º da Medida Provisória nº 2.174, de 24 de agosto de 2001, com redução proporcional de remuneração.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria terão início em 1º de fevereiro de 2024.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 209, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	50600.022934/2019-20
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 4788, de 11 de julho de 2019 (Publicada no Boletim Administrativo nº 133, de 12 de julho de 2019)
Portaria de Reconstituição da Comissão Processante	Portaria nº 6487, de 20 de novembro de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 220, de 21 de novembro de 2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÍSE SABINO DE MELO MARCOLA
Corregedora substituta

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA

PORTARIA Nº 200, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06/07/2022, seção 1, pág. 136, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.010413/2020-63 e 50600.000737/2021-74,**

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA visando resolução de conflitos ferroviários nos meios urbanos do Município de Cruz Alta - RS, abaixo descrito:

Tipo de Projeto: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA;
Contrato: nº 00923/2020;
Projetista: ENTEL ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.;
Tipo de Obra: Resolução de conflitos ferroviários nos meios urbanos do Município;
Objeto Contratual: Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica Ambiental - EVTEA, para Resolução de Conflitos Ferroviários nos meios urbanos do Município de Cruz Alta no estado do Rio Grande do Sul;
Ferrovia/UF: EF-153 / EF-493;
Trecho: EF - 153: Cruz Alta - Passo Fundo e Triângulo - Cruz Alta/ EF-493: Cruz Alta - Santo Angelo;
Subtrecho: Benjamin Not (NBN - km 134,080) - Cruz Alta (NZN - km 142,732) / Cruz Alta (NZN - km 142,732) - Lagoão (NGO - km 164,225) / Cruz Alta (NZN - km 0 - Foguista Medeiros (NFM - km 15,544);
Segmento: Município de Cruz Alta no estado do Rio Grande do Sul;
Extensão Total: 45,689 km;
Responsável Técnico: Eng. Bernardo Silva Monteiro - CREA nº PE002254 - Registro Nacional nº 1801561540.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 189, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos **Processos SEI nº 50600.001969/2018-44 e 50600.001741/2018-54,**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Disponibilização, Instalação, Operação e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos de Controle de Tráfego nas Rodovias Federais sob a circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, referente ao Lote 01 do Contrato TT-069/2018 do Edital nº 168/2016, sendo que a execução dos serviços caberá a Empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA:**

	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	<p>Titular: a servidora ROSANA CARVALHO MACHADO, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3764-8 e SIAPE nº 13797166.</p> <p>Substituto: a servidora ELENICE GRIGORIA LIMA, Técnico Administrativo, Matrículas DNIT nº 5353-4 e SIAPE nº 1973594.</p>
	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Técnicos (Membros da comissão)
		Gestores do Contrato
		<p>Titular: Coordenador (a) Geral de Operações Rodoviárias.</p> <p>Substituto: Coordenador (a) de Operações Rodoviárias.</p>

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 6836, de 05 de dezembro de 2023, publicado no Boletim Administrativo nº 234, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 199, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe confere Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.000552/2021-30**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00413/2021, firmado com a empresa **INSTTALE ENGENHARIA LTDA.**, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referentes ao plano anual de trabalho e orçamento –

PATO (Desempenho) na Rodovia BR-304/CE; trecho: Entr BR-116 (Boqueirão do Cesário) – Div CE/RN; Subtrecho: Entr BR-116 (Boqueirão do Cesário) – Div CE/RN; segmento: km 0,00 ao km 100,80; e extensão total: 100,80 km.

Gestor	Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. SIAPE nº 3340159. Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, Coordenador de Engenharia substituto, matrícula DNIT nº 5539-5.
Fiscal Técnico	Titular: ALÊNIO CÉSAR LEITÃO COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5174-8. Substituto: FRANCISCO DAS CHAGAS ISABEL TEIXEIRA CAVALCANTE, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5023-7.
Fiscal Administrativo	Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9 Substituto: TATIANA LIPPI, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3101-1.

Art. 2º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços

executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria 4468 (8910231), de 12 de agosto de 2021, publicada no B.A. de 13/08/2021.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 212, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÀ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi subdelegada através da Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 16/01/2020, seção 1, página 40 (4832574), alterada pela Portaria DG/DNIT Substituto nº 86, de 05/01/2022, publicada no DOU de 07/01/2022 (10211979) que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para celebração de contratos administrativos, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50603.002232/2022-03**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **PAULO VICTOR CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, Técnico Sup. Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE 1789647, **ALAN RANIERI BANDEIRA RAULINO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE 1547125 e **KLEBER RODRIGUES DE ANDRADE JÚNIOR**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE 2234061, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para elaboração de projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como o fornecimento dos equipamentos e instalação das usinas de energia solar, tudo relativo à implantação de geradores de energia solar fotovoltaicos visando o aproveitamento da energia solar para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará em Fortaleza e suas Unidades Locais de Sobral, Icó, Boa Viagem e Russas/CE.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até 45 dias para que realize e conclua os trabalhos, contados a partir da data da assinatura do ato.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO – PATO – BR 414

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 4.012 de 12 de julho de 2022 (SEI nº 16119626) e o constante no **Processo nº 50612.002103/2023-89** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução/DNIT nº 08 de 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a análise realizada no Despacho (DNIT) SMT - GO/DF 16701564 e pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional (16710147);

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia	BR-414/GO
Trecho	Entr. BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entr. BR-153/GO-222/330 (Anápolis)
Subtrecho	Entr. GO-237(B) - Entr. BR-080/GO-230(A)/324 (Dois Irmãos)
Segmento	Km 203,50 ao km 300,00
Extensão	96,50 km
SNV	414BGO0083 - 414BGO0100 (Versão SNV: 202101A)

Jurisdição	Unidade Local de Anápolis-GO
Orçamento Proposto	R\$ 33.801.454,89 (trinta e três milhões, oitocentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)
Data base	Julho/2023
Prazo de Execução Proposto	24 meses (Correspondente a 720 dias consecutivos)
Prazo de Vigência Proposto	29 meses (Correspondente a 870 dias consecutivos, em atendimento ao §2º do art. 9º da Resolução/DNIT nº 08/2022, o período mínimo necessário entre o término dos serviços e o término da vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias)

Art. 2º APROVAR o Orçamento e prazos contratuais propostos (SEI nºs 16097184, 16693973 e 16693981).

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 175, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.000137/2022-68**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-752/2023-00, cujo objeto é a Elaboração de Estudos, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia de 8 (oito) Obras de Arte Especiais - OAE, na rodovia federal BR-242/MT, Trecho: Entr. MT - 100(A) (Div TO/MT) (São Felix do Araguaia) - Entr. BR-163/MT-242 (B) (Sorriso); Subtrecho: Entr. MT - 129/324(A) (Gaúcha do Norte) - Entr. MT-130; Segmento: km 486,32 - km 575,23; Extensão: 88,91 km; Lote: A; Código SNV: 242BMT0595 a 242BMT060, celebrado com o **CONSÓRCIO PLANEP-DIREÇÃO-MODULUS**.

Fiscal Técnico	Titular a servidora ISAURA TITON , matrícula SIAPE nº 1096396, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
	Substituta a servidora ELIETE CONCEIÇÃO CERQUEIRA , matrícula SIAPE nº 2063116, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular a servidora ELIETE CONCEIÇÃO CERQUEIRA , matrícula SIAPE nº 2063116, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituta a servidora ISAURA TITON , matrícula SIAPE nº 1096396, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 217, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.001631/2018-63**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-336/2018-00, que tem como objeto a execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso - lote 03, celebrado com a empresa **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**

Fiscal Técnico	Titular, a servidora MARIA BIANCRA SILVA DE SOUSA , matrícula SIAPE nº 1086000, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto, o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Substituto.
	Substituto, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Titular.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º **REVOGAR** a Portaria nº 2124, de 14 de abril de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 071, de 16 de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 218, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50600.015556/2018-47**;

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-632/2018-00, que tem como objeto a execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso - lote 01, celebrado com a empresa **RTA - ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**

Fiscal Técnico	Titular, a servidora MARIA BIANCRA SILVA DE SOUSA , matrícula SIAPE nº 1086000, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto, o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Substituto.
	Substituto, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Titular.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 2090, de 13 de abril de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 069, de 14 de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 219, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50600.009956/2018-13**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-352/2018-00, que tem como objeto a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, Sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso - Lote 02, celebrado com o **CONSÓRCIO PLANEP/ALTA**.

Fiscal Técnico	Titular, a servidora MARIA BIANCRA SILVA DE SOUSA , matrícula SIAPE nº 1086000, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto, o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Substituto.
	Substituto, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Titular.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a

execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 2089, de 13 de abril de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 070, de 15 de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 201, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe FOI delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e considerando o constante dos autos do processo nº 50609.003433/2023-41,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **RAUL CAPP PALLOTTA**, Matrícula SIAPE nº 2061463, **WELLINGTON BLEY**, Matrícula SIAPE nº 1548935 e **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Matrícula SIAPE nº 1210892 para comporem a Equipe de Planejamento para aquisição de 18 novas bandeiras oficiais, sendo 6 de cada tipo, do Brasil, do Paraná e da Autarquia, 3 porta-bandeiras e 9 mastros de bandeira com ponteiras cromadas para Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar os documentos complementares e dar prosseguimento ao processo de aquisição, devendo ser realizado até o dia 30 de janeiro a dispensa eletrônica, com o resultado.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

Pagamento de Substituição

RICARDO MENDES VIGNOLI, matrícula Siape nº 2063950, substituiu a Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente, código FCE-1.05, no período de 11 a 23/12/2023 (11 dias), por motivo de férias do titular. Processo nº 50609.002813/2020-15.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 206, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50618.000008/2024-71**, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR** a servidora **NAYARA SAMPAIO BRAGA**, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5261-2, matrícula SIAPE nº 20776031, no Serviço de Manutenção Terrestre da Superintendência Regional no Estado do Piauí - DNIT/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 195, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa nº 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 50607.000659/2023-18**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ARMANDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 0843232 e **ROBERTA BELLAZZI NEVES**, matrícula SIAPE nº 1422017, para juntos comporem a equipe de planejamento para contratação de empresa especializada visando prestar serviços de Vigilância Patrimonial Armada, com dedicação de mão de obra exclusiva, em caráter subsidiário, para atender necessidades da Superintendência Regional, das suas Unidades Administrativas em Campos dos Goytacazes, Teresópolis, das instalações sob sua responsabilidade, localizadas na BR-393 e na BR-040, e no INPH - Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias - localizadas no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Riscos; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ CORREIA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**Diárias**

Em, 31/12/2023

JOSÉ ANTÔNIO SANTANA ECHEVERRIA, mat. DNIT nº 3242.5, período 1: de 06/12/2023 a 07/12/2023, deslocamento: Cruz Alta-RS /Santana do Livramento-RS/Cruz Alta-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 451,35; PCDP: 007146/23; TOTAL: R\$ 451,35.

DANIEL BENCKE, mat. DNIT nº 4175.0, período 1: de 05/12/2023 a 08/12/2023, deslocamento: Vacaria-RS/Santana do Livramento-RS/Vacaria-RS, quantidade: 3,5, valor R\$ 1.053,15; PCDP: 007158/23; TOTAL: R\$ 1.053,15.

PEDRO COUTINHO DOS SANTOS, mat. DNIT nº 4179.3, período 1: de 06/12/2023 a 07/12/2023, deslocamento: Porto Alegre-RS/Santana do Livramento-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 451,35; PCDP: 007159/23; TOTAL: R\$ 451,35.

CARLOS ALBERTO GARCIA VIEIRA, mat. DNIT nº 3599.8, período 1: de 06/12/2023 a 07/12/2023, deslocamento: Porto Alegre-RS/Santana do Livramento-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 451,35; PCDP: 007161/23; TOTAL: R\$ 451,35.

DELMAR PELLEGRINI FILHO, mat. DNIT nº 0309.3, período 1: de 06/12/2023 a 07/12/2023, deslocamento: São Leopoldo-RS/Santana do Livramento-RS/São Leopoldo-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 451,35; PCDP: 007172/23; TOTAL: R\$ 451,35.

RAFAEL ROSA HALLAL, mat. DNIT nº 3245.0, período 1: de 06/12/2023 a 07/12/2023, deslocamento: Pelotas-RS/Santana do Livramento-RS/Pelotas-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 451,35; PCDP: 007173/23; TOTAL: R\$ 451,35.

HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO, mat. DNIT nº 5068.7, período 1: de 06/12/2023 a 07/12/2023, deslocamento: Porto Alegre-RS/Santana do Livramento-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 451,35; PCDP: 007177/23; TOTAL: R\$ 451,35.

VLADIMIR ROBERTO CASA, mat. DNIT nº 0401.4, período 1: de 06/12/2023 a 07/12/2023, deslocamento: Pelotas-RS/Santana do Livramento-RS/Pelotas-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 451,35; PCDP: 007184/23; TOTAL: R\$ 451,35.

DIEGO DE ALAVA SOTO, mat. DNIT nº 4369.9, período 1: de 06/12/2023 a 07/12/2023, deslocamento: Porto Alegre-RS/Santana do Livramento-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 451,35; PCDP: 007187/23; TOTAL: R\$ 451,35.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA, mat. DNIT nº 3393.6, período 1: de 04/12/2023 a 05/12/2023, deslocamento: Porto Alegre-RS/Brasília-DF/Porto Alegre-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 650,23; PCDP: 007198/23; TOTAL: R\$ 650,23.

JOÃO CARLOS TONETTO, mat. DNIT nº 3998.5, período 1: de 06/12/2023 a 07/12/2023, deslocamento: Santa Maria-RS/Santana do Livramento-RS/Santa Maria-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 451,35; PCDP: 007229/23; TOTAL: R\$ 451,35.

RITA DE CÁSSIA ZIGNANI, mat. DNIT nº 4174.2, período 1: de 06/12/2023 a 07/12/2023, deslocamento: Porto Alegre-RS/Santana do Livramento-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 451,35; PCDP: 007250/23; TOTAL: R\$ 451,35.

IVONE CATARINA SIMÕES HOFFMANN, mat. DNIT nº 3943.8, período 1: de 06/12/2023 a 07/12/2023, deslocamento: Porto Alegre-RS/Santana do Livramento-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 451,35; PCDP: 007259/23; TOTAL: R\$ 451,35.

MARCELO DE MELLO, mat. DNIT nº 4746.5, período 1: de 06/12/2023 a 07/12/2023, deslocamento: Santa Maria-RS/Santana do Livramento-RS/Santa Maria-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 451,35; PCDP: 007288/23; TOTAL: R\$ 451,35.

TATIANI MELISSA PAVIANI, mat. DNIT nº 3249.2, período 1: de 06/12/2023 a 07/12/2023, deslocamento: Porto Alegre-RS/Santana do Livramento-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 451,35; PCDP: 007294/23; TOTAL: R\$ 451,35.

ADALBERTO JURACH, mat. DNIT nº 3217.4, período 1: de 06/12/2023 a 08/12/2023, deslocamento: Passo Fundo-RS/Santana do Livramento-RS/Passo Fundo-RS, quantidade: 2,5, valor R\$ 752,25; PCDP: 007326/23; TOTAL: R\$ 752,25.

HENRIQUE OTTO COELHO, mat. DNIT nº 3240.9, período 1: de 06/12/2023 a 07/12/2023, deslocamento: Pelotas-RS/Santana do Livramento-RS/Pelotas-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 451,35; PCDP: 007350/23; TOTAL: R\$ 451,35.

PEDRO LUZARDO GOMES, mat. DNIT nº 0383.2, período 1: de 06/12/2023 a 08/12/2023, deslocamento: Porto Alegre-RS/Santana do Livramento-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 2,5, valor R\$ 752,25; PCDP: 007531/23; TOTAL: R\$ 752,25.

RAFAEL ROSA HALLAL, mat. DNIT nº 3245.0, período 1: de 13/12/2023 a 14/12/2023, deslocamento: Pelotas-RS/Porto Alegre-RS/Pelotas-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 511,53; PCDP: 007630/23; TOTAL: R\$ 511,53.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA, mat. DNIT nº 3393.6, período 1: de 20/12/2023 a 22/12/2023, deslocamento: Porto Alegre-RS/Brasília-DF/Porto Alegre-RS, quantidade: 2,5, valor R\$ 1.083,72; PCDP: 007664/23; TOTAL: R\$ 1.083,72.

LUÍS ANTÔNIO RIBEIRO, mat. DNIT nº 1512.1, período 1: de 26/12/2023 a 26/12/2023, deslocamento: Porto Alegre-RS/Vera Cruz-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 0,5, valor R\$ 150,45; PCDP: 007672/23; TOTAL: R\$ 150,45.

Dispensa Por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 08/01/2024

LUÍS ANTÔNIO RIBEIRO, mat. DNIT nº 1512.1, período: 30/01/2024, 31/01/2024 e 01/02/2024 - 3 (três) dias. Processo nº 50610.003837/2022-14

Pagamento Substituição

Em, 05/01/2024

ELIDALBERTO MACIEL BATISTA, mat. DNIT nº 5889-0, substituiu o Chefe de Serviço FCDNIT-01 na Unidade Local Vacaria/RS, período de 02/01/2024 à 09/01/2024 - totalizando 8 (oito) dias, por motivo de férias do titular da função. Processo nº 50610.004388/2021- 41.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ausência por motivo de Falecimento de Pessoa da Família

Em, 15.01.2024

CRISTINA LUCAS, matrícula DNIT nº 3623, período de: 10.12 a 17.12.2023. Processo nº 50608.001576/2023-28.

Pagamento de Substituição

Em, 15.01.2024

ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA AGUIAR, matr. DNIT nº 3080 substituiu o Chefe da Unidade Local de São José do Rio Preto, Código FCE-1.05, período de: 01.12.2023 a 10.12.2023, por motivo de Requisição do Titular. Informamos ainda, que o servidor substituto faz jus ao pagamento de Gratificação Natalina referente aos dias 01/12 a 10/12/2023. Requerimento SOUGOV nº 4240583

EMERSON BARBOSA DA SILVA, matr. DNIT nº 4813, substituiu o Chefe de Serviço de Planejamento e Pesquisas, Código FCE-1.05, período de: 01.12.2023 a 30.12.2023, por motivo de licença médica do Titular. Informamos ainda, que o servidor substituto faz jus ao pagamento de Gratificação Natalina referente aos dias 01/12 a 30/12/2023. Requerimento SOUGOV nº 4296626

GESSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA, matr. DNIT nº 5165, substituiu o Chefe de Serviço de Cadastro e Licitações, Código FCE-1.05, período de: 03.11.2023 a 23.11.2023, por motivo de férias do Titular, Requerimento SOUGOV nº 4236122

PAULO EDUARDO DE SILOS NAKAMURA, matr. DNIT nº 5618, substituiu o Chefe de Serviço de Operações Terrestre, Código FCE-1.05, período de: 01.12.2023 a 30.12.2023, por motivo de falecimento do Titular. Informamos ainda, que o servidor substituto faz jus ao pagamento de Gratificação Natalina referente aos dias 01/12 a 30/12/2023. Requerimento SOUGOV nº 4296480

RICARDO PINTO CESAR PERES FERNANDES, matr. DNIT nº substituiu o Chefe de Serviço de Operações Terrestre, Código FCE-1.05, nos períodos de: 31.12.2023; e de 01.01.2024 a 09.01.2024, por motivo de Ausência do Substituto. Informamos ainda, que o servidor substituto faz jus ao pagamento de Gratificação Natalina referente ao dia 31/12/2023. Processo SEI nº 50608.000045/2022-37

VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR, matr. DNIT nº 4404, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças, código FCE-1.10, período de 01.12 a 03.12.2023, por motivo de licença médica do titular; nos períodos de 15.12 a 17.12.2023 e de 24.12 a 31.12.2023, por motivo de vacância do Titular. Informamos ainda, que o servidor substituto faz jus ao pagamento de Gratificação Natalina referente aos dias 01/12 a 03/12/2023, 15.12 a 17.12.2023, e 24.12 a 31.12.2023. Requerimentos SOUGOV nº 4312213

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 184, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SERGIPE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/SE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931, de 30.05.2016, publicada no Diário Oficial da União, de 01.06.2016, seção 1, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e na Instrução Normativa nº 40/DNIT SEDE, de 03 de agosto de 2021, e adotando os procedimentos que dispõe o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50600.014292/2019-95**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **HADIB GABRIEL ALVES ITAPÁ**, Analista de Sistemas, matrícula DNIT nº 5635-9, **LUCILA COSTA SALES**, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT nº 5531-0, **IARA SIMONE DIAS SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5079-2, **DALMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas, matrícula DNIT nº 5082-2, **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, Agente de Vigilância, matrícula DNIT nº 1605-5 e **SIMEÃO DE AGUIAR MENEZES NETO**, Contador, matrícula DNIT nº 123-6, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo de Sustentabilidade no âmbito da Superintendência Regional do DNIT/SE:

Parágrafo Único. Na ausência e nos impedimentos legais do presidente, o segundo membro será o substituto imediato.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 2247, de 02 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 083 de 03 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR SIQUEIRA MACÊDO
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 185, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DE SERGIPE - DNIT/SE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931, de 30.05.2016, publicada no Diário Oficial da União, de 01.06.2016, seção 1, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e considerando o constante na IN nº 65/DNIT SEDE, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **HADIB GABRIEL ALVES ITAPÁ**, Analista de Sistemas, matrícula DNIT nº 5635-9, **LUCILA COSTA SALES**, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT nº 5531-0, **IARA SIMONE DIAS SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5079-2, **DALMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas, matrícula DNIT nº 5082-2, **LUIZ**

CARLOS DE SOUZA, Agente de Vigilância, matrícula DNIT nº 1605-5 e **SIMEÃO DE AGUIAR MENEZES NETO**, Contador, matrícula DNIT nº 123-6, para em comissão e sob a presidência do primeiro, comporem o Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos no âmbito da Superintendência Regional do DNIT/SE:

Parágrafo Único. Na ausência e nos impedimentos legais do presidente, o segundo membro será o substituto imediato.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 2703, de 22 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 097, de 23 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR SIQUEIRA MACÊDO
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 186, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SERGIPE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo do DNIT, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00242/2022, firmado com a empresa **A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, Processo nº 50621.000157/2022-10, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-101/SE, segmento: Km 0,0 ao Km 93,4.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor ALBINO EMÍDIO DOS SANTOS NETO , SIAPE nº 2063572, Analista em Infraestrutura de Transporte – Engenheiro.
	Substituto, o servidor RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO , SIAPE nº 1572234, Analista em Infraestrutura de Transporte – Engenheiro.
Fiscal Administrativo	Titular, o servidor TIAGO SANTOS OLIVEIRA , SIAPE nº 2062392, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas.
	Substituto, a servidora HÉRIKA HETYANE OLIVEIRA SILVA , SIAPE nº 1726783, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas.

Art. 2º INFORMAR que atuará como Gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Sergipe.

Art. 3º O FISCAL DO CONTRATO irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 3233, de 13 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 113, de 15 de junho de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR SIQUEIRA MACÊDO
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 187, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SERGIPE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo do DNIT, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 666/2021, firmado com o **CONSÓRCIO NORDESTE MAIS, Processo nº 50621.000275/2021-47**, cujo objeto é a execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-Legal 2, nas rodovias BR-101/SE e BR-235/SE, totalizando 320,9 km.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA , SIAPE nº 1575472, Analista em Infraestrutura de Transporte – Engenheiro.
	Substituto, a servidora ALBINO EMÍDIO DOS SANTOS NETO , SIAPE nº 2063572, Analista em Infraestrutura de Transporte – Engenheiro.
Fiscal Administrativo	Titular, a servidora HÉRIKA HETYANE OLIVEIRA SILVA , SIAPE nº 1726783, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas..
	Substituto, o servidor TIAGO SANTOS OLIVEIRA , SIAPE nº 2062392, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas.

Art. 2º INFORMAR que atuará como Gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Sergipe.

Art. 3º O FISCAL DO CONTRATO irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 2776, de 25 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 100, de 26 de maio de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR SIQUEIRA MACÊDO
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 192, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, bem como o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 5/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Instrução Normativa nº 40/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e tendo em vista o que consta do Processo nº **50621.000861/2023-53**, resolve:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de Implantação, Duplicação, Adequação de Capacidade, Restauração, Melhorias de Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos da rodovia BR-235/SE, conforme delimitação do empreendimento abaixo discriminado:

Superintendência Regional	DNIT no Estado de Sergipe
Rodovia	BR-235/SE
Trecho	LARGO LEITE NETO (ARACAJU) – DIV. SE/BA
Subtrecho	LARGO LEITE NETO (ARACAJU) – DIV. SE/BA
Segmento	KM 0,00 ao KM 114,8
Extensão	114,8 km
Código SNV	235BSE0005 ao 235BSE0170 (VERSÃO 202206A)

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do DNIT, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: **GUSTAVO DEFILIPPO** DNIT nº 2922-0;

Membro: **CHRISTIAN MATOS DE SANTANA** DNIT nº 5087-3.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção de Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento de Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 6702, de 29 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 228, de 01 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR SIQUEIRA MACÊDO
Superintendente Regional substituto

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>